



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

23/05/2023, 14:07

Admin - Gerenciador de Conteúdo

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 112/2023

Cariacica/ES, 22 de maio de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

PROCESSO: 16888 TIPO: Solicitação Geral
(Interno) Nº: 3435 ANO: 2023

AUTOR: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)


SITUAÇÃO: Apensado ao 14673/2023

ASSUNTO: Interno SUPORTE: Digital

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Tramitac...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 73/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.440/2023**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **22/05/2023**.

Respeitosamente,


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 73/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 802/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2023. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
6.440/2023.**

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 6.440, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O servidor contratado temporariamente fica sujeito aos direitos e obrigações constantes na Lei nº 5.754/2017, assim como, deveres e responsabilidades previstos na Lei Complementar nº 137/2023”.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 6.440, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 73/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 802/2023

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 6.440/2023.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 22 de maio de 2023.

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 73/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 802/2023

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOMENCLATURA	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<i>Farmacêutico</i>	14	30h/semanais	R\$ 3.100,00
<i>Cirurgião Dentista – áreas de atuação: especialista em buco maxilo facial e prótese</i>	02	20h/semanais	R\$ 3.700,00
<i>Psicólogo</i>	11	30h/semanais	R\$ 3.100,00
<i>Assistente Social</i>	20	30h/semanais	R\$ 3.100,00
<i>Técnico em Saúde Bucal</i>	02	40h/semanais	R\$ 2.000,00
<i>Médico</i>	14	20h/semanais	R\$ 7.500,00
<i>Técnico de Enfermagem</i>	66	40h/semanais	R\$ 2.000,00

